

PORTARIA Nº 010 DE 12 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público”.

ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
LUIS FERNANDO DOS REIS	01º
LORRAINE MICAELA DAMASIO GALO	02º

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

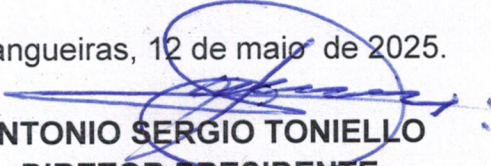
Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3º. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de maio de 2025.


ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.